



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, Salto/SP, CEP 13.322-900, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo **Secretário da Administração**, o Sr. **Wilson Roberto Caveden**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 9.142.438 SSP-SP e CPF nº 984.527.898-15, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como o Pregão Presencial nº 27/2013, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

SUPRINET – SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP.

Endereço: Praça Marechal Eduardo Gomes nº 50, Loja 01, Vila das Acácias, na cidade de São José dos Campos/SP, CEP 12.228-615.

CNPJ: 05.663.105/0001-44

Telefone/Fax:(12)3947-4070/3941-8234/3947-6336

E-mail: suprinet.informatica@terra.com.br

Representante: Sra. Adna Aparecida Marques Guimarães, brasileira, casada, sócia proprietária, portadora do RG nº 11.959.447 e do CPF nº 976.892.038-68

DO OBJETO

Cláusula Primeira:

1.1. Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, compreendendo: computador, notebook, CPU, estabilizador, teclados, mouse, monitor, HD externo e pendrive, destinados a todas as Secretarias e departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Descrição	Marca	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
05	<p>NOTEBOOK Requisitos mínimos: • Processador: com no mínimo 3MB de memória cachê e velocidade de 2.4GHz, com 2 cores e 4 Threads com tecnologia Hyper Threading; • Bateria: 6 células • Chipset: Intel HM75 Express • Display: 14.0 HD BV LED • Memória: 4GB (1x4GB), SDRAM DDR3-1066 (PC3-10600) • Slots de Memória: 2 slots • Disco Rígido: 500GB 5400 rpm SATA • Unidade óptica: DVD-RW • Leitor Cartão: PCI-Express Half-MiniCard • Vídeo: Intel HD Graphics 3000 • Áudio: Integrated Altec Lansing Stereo Speakers Integrated microphone High Definition Audio support • Rede / Modem: Integrated Realtek Ethernet (10/100 NIC) • 01 RJ-45 • Entradas / Saídas: • 03 USB 2.0 • 01 VGA • 01 HDMI • Rede sem fio: QA ML bgn 1x1 • Bluetooth: Não • Diversos: Display Brightview / Webcam VGA integrada Softwares: Sistema Operacional Windows 7 Professional 64 Bits Microsoft Office Home and Business 2013 ✓ BitDefender Antivirus PLUS 2013 (3anos)</p>	HP450 (C7A611)	20	RS 2.820,00	RS 56.400,00
12	<p>PENDRIVE SGB Requisitos Mínimos:</p>	Kingston DT101G2	10	RS 25,00	RS 250,00



Capacidade de 8GB (vermelho 171 101) Dimensões 2,64" x 0,80" x 0,35" (66,9mm x 20,4mm x 9,0mm) Temperatura em operação: 0o a 60° C; Temperatura de Armazenamento: -20° a 85° C; Rápido taxas de transferência de dados de até 6MB/seg. de leitura e até 3MB/seg. de gravação. Compatível Projetado conforme especificações de alta velocidade UBS 2.0; Conveniente cabe no seu bolso, facilitando o transporte; Simples basta conectar à porta UBS com o recurso plug and play; Prático. A tampa fica presa de forma segura na extremidade do dispositivo para evitar que se solte; Compatível com: Windows ME, Windows 2000, Windows NT, Windows XP, Windows VISTA, Mac OS e Linux.	/8GB/			
				Valor Global R\$ 56.650,00

DAS CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA

Cláusula Segunda:

2.1. As solicitações dos materiais serão feitas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com a necessidade.

2.2. Os quantitativos totais expressos na Cláusula Primeira são estimativos e representam a previsão do ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.3. As entregas deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

2.4. Os locais de entrega serão definidos a cada pedido, de acordo com as solicitações do ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.5. A DETENTORA deverá informar com antecedência a referida entrega ao ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo telefone (11)4602-8736.

2.6. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos aos materiais (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 27/2013 e na Cláusula Oitava desta Ata.

2.7. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

2.8. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira:

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta:

4.1. O pagamento será efetuado a cada entrega, em 10 (dez) dias descontada a dezena, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal atestada pelo gestor do contrato e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.



4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3. A DETENTORA, quando do faturamento, deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 27/2013, Ata de Registro de Preços nº 16/2013 e nº da Nota de Empenho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta:

5.1. As verbas para pagamento, do objeto da presente ata de registro de preços, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigente de nºs conforme abaixo e serão de responsabilidade da Contratante:

Table with 3 columns: Ficha, Dotação, and Secretaria. It lists various budget items and their corresponding departments such as Gabinete do Prefeito, Governo, Educação, Saúde, and Ação Social.

Handwritten signature or initials in blue ink.

Handwritten signature or initials in blue ink.



78	449052.12.361.0007.1.505.02.262000	Educação
93	449052.12.361.0053.1.500.01.220000	Educação
114	449052.13.392.0008.1.500.01.110000	Cultura
140	449052.10.301.0061.1.500.01.310000	Saúde
147	449052.15.452.0034.1.500.01.110000	Desenvolvimento Urbano
154	449052.15.451.0040.1.500.01.110000	Obras
170	449052.04.122.0012.1.500.01.510000	Ação Social
198	449052.04.122.0013.1.500.01.110000	Desenvolvimento Econômico
207	449052.27.812.0032.1.500.01.110000	Esportes
235	449052.08.243.0023.1.016.05.000000	Ação Social
241	449052.10.301.0061.1.500.05.000000	Saúde
242	449052.10.301.0061.1.500.02.000000	Saúde
266	449052.08.244.0066.1.500.01.510000	Ação Social
274	449052.04.122.0013.1.500.02.000000	Desenvolvimento Econômico
278	449052.12.122.0007.1.508.05.220001	Educação
288	449052.12.365.0007.1.509.05.220009	Educação
301	449052.04.122.0012.2.490.05.000000	Ação Social
302	449052.04.122.0012.2.490.02.000000	Ação Social
303	449052.08.244.0020.1.500.01.510000	Ação Social
310	449052.12.365.0007.1.510.05.220009	Educação

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula Sexta:

6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 27/2013 e nesta Ata de Registro de Preços, os produtos objeto deste ajuste.

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 27/2013.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Cláusula Sétima:

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventual desvantagem quanto à sua utilização.

DAS SANÇÕES

Cláusula Oitava:

8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Nona:

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 27/2013 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

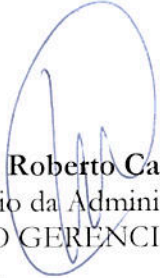
DO FORO

Cláusula Décima:

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Salto.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Estância Turística de Salto/SP, 20 de maio de 2013.


Wilson Roberto Caveden
Secretário da Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR


Suprinet – Suprimentos para Informática Ltda – EPP
DETENTORA

Testemunhas:



1-Luiz Eduardo Collaço



2-Gilberto L. Cobucci



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Salto

Ata de Registro de Preços nº 16/2013

Processo Administrativo nº 1216/2013

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – Suprinet – Suprimentos para Informática Ltda – EPP.

Objeto – registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática.

Referente – Pregão Presencial nº 27/2013

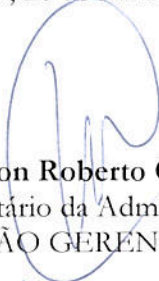
Valor Total – R\$ 56.650,00

Vigência – 12 meses

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Salto/SP, 20 de maio de 2013.


Wilson Roberto Caveden
Secretário da Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR


Suprinet – Suprimentos para Informática Ltda – EPP
DETENTORA